



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha  
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997 SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 06 de maio de 2025.

**TERMO ADITIVO N.º 02/2025 AO CONTRATO Nº 03/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB E A EMPRESA E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES E SERVIÇOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE.**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua José Nunes, N.º 11, Centro, Santa Terezinha, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.882.524/0001-65, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito José de Arimatéia Nunes Camboim, portador do CPF: 141.113.304-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Santa Terezinha - PB. **CONTRATADA:** **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA** - R CECILIA MIRANDA, 84 - JAGUARIBE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 09.196.974/0001-67, neste ato representado por Romero Alexandre de Moraes Pereira, Brasileiro, Casado, Assistente Técnico, residente e domiciliado na Rua Vicente Pedra, 285, Centro - Santa Terezinha - PB, CPF nº 034.241.614-62, Carteira de Identidade nº 2509164 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 03/2024, instruído no Pregão Presencial nº 15/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09 de janeiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – dos Prazos e da Vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 120/2023 de 05 de maio de 2025 à 05 de janeiro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3. O valor total do presente Contrato é de **R\$ 51.419,04 (Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Quatro Centavos)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 6.427,38 (Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha  
**Diário Oficial do Poder Executivo**

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997 **SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 06 de maio de 2025.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha - PB, 05 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
**JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM**  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

**E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: 09.196.974/0001-67  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

2ª: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_